MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Investimento e Inovação
Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico
Coordenação de Apoio à Gestão

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNTTEL

(131ª REUNIÃO DO CONSELHO)

Aos 26 dias do mês de março de 2026, das 14:30h às 17:30h, por videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams, foi realizada reunião ordinária do Conselho Gestor do Funttel (CGF), com os seguintes participantes: ***David de Oliveira Penha***, suplente do Presidente do Conselho e representante do Ministério das Comunicações (MCOM); ***João Marcelo Azevedo Marques Mello da Silva***, conselheiro representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); ***Marconi Edson Ferreira Viana,*** conselheiro representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); ***Luiz Sérgio Leonel Utino,*** conselheiro suplente representante da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep); ***Rubens Caetano Barbosa de Souza,*** conselheiro suplente representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); ***Cristiano de Santana Pereira***, conselheiro suplente da representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Para apresentação específica do item 2 da pauta, retirando-se da reunião a seguir, participaram pela Fundação CPQD, Alberto Paradisi, Antonio Marini de Almeida e Cristian Cunha. Participaram também da reunião Luciene Ferreira Gaspar Amaral (MDIC), Kamaiaji de Souza Castor (BNDES), como ouvintes, e pela equipe da Secretaria Executiva do CGF (SE-CGF), Marcelo Leandro Ferreira (Secretário-Executivo), Giordano Almeida de Azevedo, Hilton Andrade dos Santos, Ernani Lustosa Kuhn e Hildiberto Ferreira de Oliveira.

1 Aprovação de atas de reuniões anteriores.

1.1 Ata de Reunião da 86ª Reunião Ordinária do CGF. Os conselheiros aprovaram a ata da 86ª Reunião Ordinária do CGF.

1.2 Ata de Reunião da 44ª Reunião Extraordinária do CGF. Os conselheiros aprovaram a ata da 44ª Reunião Extraordinária do CGF.

2 Apresentação do Relatório de Gestão Anual da Fundação CPQD.

A Fundação CPQD realizou apresentação sobre o seu portfólio de projetos apoiados com recursos do Funttel em 2025, composto por sete projetos dispostos nas seguintes camadas: infraestrutura óptica (Rota-X); redes e conectividades (PLAT 5GBR e Ações Estratégicas para Redes Futuras – AERF); gestão e confiança (Gestão de Redes 4.0, Tecnologias e Metodologia de Avaliação e Investigação de Segurança para Redes – TECSEG, Tecnologias Descentralizadas para Maior Confiança na Internet – TEDESCON); e aplicações críticas (5GSAÚDE). Como marcos no ano de 2025, ressaltou-se a demonstração das soluções do 5GSAÚDE, a conclusão das metas técnicas planejadas para o período nos projetos TECSEG e GR 4.0, a formalização dos replanejamentos de prazos (TECSEG, GR 4.0 e 5GSAÚDE), o início do TEDESCON e o encerramento do projeto PLAT 5GBR. Quanto aos indicadores para 2025, os totais realizados foram superiores aos planejados para as linhas de produção técnico-científica e propriedade intelectual, ficando inferior no caso de desenvolvimento de pessoas em decorrência da redução orçamentária ocorrida. A versão pública do relatório será disponibilizada no sítio eletrônico do Funttel no portal gov.br.

3. Itens para deliberação.

3.1 Minuta de resolução que aprova o Plano de Aplicação de Recursos 2026-2028 da Fundação CPQD.

A minuta de resolução apresentada ao Conselho propôs a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da Fundação CPQD para o triênio 2026-2028, no valor global de R$ 103,9 milhões. Para o exercício de 2026, a previsão de despesas segue a dotação constante na lei orçamentária, na ação 00TS, no valor de R$ 30 milhões. Além da continuidade dos projetos em andamento, o PAR 2026-2028 apresentado pela Fundação CPQD propõe a contratação de um novo projeto de pesquisa e desenvolvimento em 2026, intitulado "Plataforma de Redes Inteligentes, Seguras e Avançadas para Comunicações do Futuro — PRISMA. Esse projeto tem por objetivo o desenvolvimento com escalabilidade de uma plataforma tecnológica nacional para orquestração multidomínio, permitindo a gestão integrada de *data centers* sustentáveis e ambientes híbridos de computação, com foco em soberania digital, eficiência energética e resiliência operacional, abrangendo parcerias estratégicas para validar tecnologias de segurança cibernética avançada, adotando arquiteturas *Zero Trust* e defesa autônoma baseada em inteligência artificial. Esse projeto prevê despesas de R$ 38,7 milhões no triênio e R$ 7.6, milhões no ano de 2029. A Proposta de PAR 2026-2028 da Fundação CPQD foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Publicada a Resolução CGF nº 179, de 26 de março de 2026.

3.2 Minuta de resolução que altera o Regulamento de Arrecadação do Funttel, aprovado pela Resolução CGF nº 170, de 2024.

A minuta apresentada trata do acréscimo de dispositivo no Regulamento de Arrecadação do Funttel, aprovado pela Resolução CGF nº 170, de 2024, para explicitar nova interpretação administrativa quanto à necessidade de atualização monetária da multa de ofício nos processos administrativo-fiscais do Funttel. O dispositivo proposto prevê a incidência de juros moratórios calculados pela taxa SELIC a partir do mês seguinte ao vencimento da contribuição. A proposta foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Publicada a Resolução CGF nº 180, de 26 de março de 2026.

3.3 Deliberação sobre a revogação da Súmula Administrativa nº 1/2024. Apresentação sobre os efeitos da decisão judicial que determinou a não incidência da contribuição para o Funttel sobre as receitas de interconexão e EILD.

A proposta de revogação decorre de decisão judicial transitada em julgado no Mandado de Segurança Coletivo nº 41.2013.4.01.3400, impetrado pelo Sinditelebrasil (atual Conexis Brasil Digital), que objetivava o reconhecimento do direito de as empresas filiadas ao Sindicato Conexis Brasil Digital excluírem as receitas de interconexão e de uso de recursos de redes (exploração industrial) da base de cálculo da contribuição para o Funttel. O parecer de força executória expedido pela Procuradoria-Regional da União da 1ª Região concluiu que os efeitos da decisão alcançam todas as empresas representadas pelo Sindicato, salvo aquelas que tenham exercido o direito de autoexclusão (*right to opt out*) por meio do ajuizamento de ação individual com o mesmo objeto da ação coletiva. Diante da interpretação quanto ao alcance subjetivo da decisão judicial, considerando todas as empresas representadas pelo Sindicato e não apenas as empresas filiadas, a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, em resposta à consulta formulada pela área técnica, recomendou que o Conselho Gestor do Funttel avaliasse a conveniência e oportunidade de manutenção (ou revogação) da Súmula Administrativa nº 1, de 2 de outubro de 2024, que fixava interpretação quanto à incidência das contribuição para o Funttel sobre as receitas supracitadas. Com base nos elementos apresentados pela área técnica, os Conselheiros avaliaram que sua manutenção poderia levar a um quadro de insegurança jurídica e se manifestaram pela revogação da Súmula Administrativa nº 1, de 2024. A revogação foi implementada com a publicação da Súmula Administrativa nº 03, de 26 de março de 2026.

4. Informes

4.1 Nota Informativa 1916/2025/SEI-MCOM. Atendimento de Recomendação da CGU.

O Conselho foi informado a respeito do envio à Controladoria-Geral da União (CGU) da Nota Informativa nº 1916/2025, registrando o atendimento da recomendação nº 3 do Relatório de Auditoria nº 1092238, que sugeriu estabelecer uma remuneração mínima superior à Taxa Referencial (TR) para os recursos devolvidos pelos agentes financeiros do Funttel quando não cumpridos os percentuais mínimos de alocação (cláusulas de perfomance). Durante a elaboração dos contratos de financiamento de 2025 com os agentes financeiros do Funttel (Finep e BNDES) foi acrescentada aos contratos regra prevendo que os valores devolvidos por descumprimento das cláusulas de performance devem ser corrigidos pela Selic, *pro*

rata die, desde o recebimento dos recursos até o fim do período de utilização. Com a assinatura dos contratos de financiamento nº 421/2025 e nº 422/2025, a recomendação foi integralmente atendida.

4.2 Nota Informativa nº 403/2026/SEI-MCOM. Acompanhamento da performance dos agentes financeiros.

A Nota Informativa nº 403/2026 institui e apresenta o procedimento de acompanhamento das cláusulas de performance previstas nos contratos de financiamento celebrados com os agentes financeiros do Funttel, em atendimento à recomendação nº 2 do do Relatório de Auditoria nº 1092238 da CGU. O procedimento de acompanhamento implementado a partir desta 87ª Reunião Ordinária consiste em solicitar aos agentes financeiros (BNDES e Finep) o envio das planilhas de controle atualizadas previamente à realização das reuniões trimestrais do Conselho Gestor e em elaborar nota informativa a respeito do cumprimento das cláusulas de peformance. Conforme registrado na Nota, o BNDES informou o cumprimento das metas relacionadas ao contrato de financiamento celebrado em 2023 e da primeira meta de comprometimento de 30% dos recursos do contrato celebrado em 2024. A segunda meta de comprometimento de 70% do recursos do contrato celebrado em 2024 ainda está dentro do prazo (21/11/2026). Considerando os dois contratos com cláusulas de performance a serem cumpridas, o BNDES possui recursos disponíveis para aplicação no montante de R$ 245.135.963,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais). A Finep informou que cumpriu as metas referentes aos contratos de 2023 e 2024, bem como a primeira meta de comprometimento de 30% dos recursos do contrato celebrado em 2025. A segunda meta de comprometimento de 70% dos recursos do contrato celebrado em 2025 ainda está dentro do prazo (17/12/2027). Considerando o contrato de 2025 que ainda possui cláusulas de performance a serem cumpridas, a Finep possui recursos disponíveis para aplicação no montante de R$ 77.192.777,00 (setenta e sete milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e sete reais).

4.3 Resultado da consulta à Consultoria Jurídica sobre a possibilidade de celebração de contrato de gestão com a Fundação CPQD.

O Conselho Gestor foi informado a respeito do pleito apresentado pela Fundação CPQD de mudança do instrumento jurídico que ampara as transferências de recursos à Fundação, substituindo o convênio por um instrumento nos moldes de um contrato de gestão. Foi informado também que a área técnica elaborou consulta ao órgão de assessoramento jurídico do Ministério das Comunicações, que concluiu pela necessidade de lei para prever a utilização de contrato nos moldes de um contrato de gestão.

4.4 Informe de gestão de riscos nº 01/2026.

A Nota Informativa nº 374/2026 apresenta o Informe de Gestão de Riscos nº 01/2026, referente ao monitoramento do risco de diminuição das receitas da contribuição para o Funttel. Esse risco está associado ao macroprocesso de gestão da arrecadação e, caso se materialize, pode reduzir a disponibilidade de recursos para as ações do Fundo. Apesar disso, controles internos — como os contratos de financiamento de longo prazo com agentes financeiros, que funcionam como um colchão de recursos — mantêm o risco residual em nível baixo, não sendo necessárias medidas adicionais de resposta ao risco. A Nota destaca que a receita do Funttel apresentou queda contínua entre 2016 e 2022. Desde então, a tendência de queda foi revertida e a receita da contribuição para o Funttel (excluindo multas, juros e receitas de dívida ativa) exibiu crescimento de 3,7% em 2023, 2,0% em 2024 e 0,63% em 2025. Foi apontado também que o comportamento da receita da contribuição para o Funttel tem seguido a mesma tendência observada para o comportamento da arrecadação da contribuição para o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), tributo que possui a mesma base de cálculo: entre 2017 e 2024, a receita da contribuição para o Funttel oscila entre 51,9% a 55,4% da contribuição para o Fust, sempre acima do percentual esperado de 50% decorrente da diferença nas alíquotas das duas contribuições (1% no caso do Fust e 0,5% no caso do Funttel). Isso fornece um indício de que as variações observadas na arrecadação da contribuição se referem à dinâmica do mercado de serviços de telecomunicações. Com base nos dados trazidos pelo Informe, conclui-se que o risco de diminuição de receitas é baixo e que eventuais variações nos níveis de receita tendem a ser marginais, sem comprometer os objetivos estratégicos do Fundo.

4.5 Informações sobre arrecadação e execução orçamentária e financeira no ano de 2025 e 1º trimestre de 2026.

A receita bruta do Fundo no período de janeiro a dezembro de 2025, incluindo amortizações e rendimentos, foi de R$ 600,4 milhões, o que representou um aumento de 6,9% em relação ao mesmo

período de 2024. A receita de amortização de empréstimos em 2025 foi de R$ 107,3 milhões, um aumento de 47,8% superior ao ano de 2024. A receita da contribuição para o Funttel (excluindo multas, juros e receits de dívida ativa) foi de R$ 482,3 milhões em 2025, 0,6% superior à receita obtida no ano anterior. A receita líquida disponível para utilização, calculada como a diferença entre a arrecadação bruta e as desvinculações, foi de R$ 384,1 milhões em 2025, 10,6% superior a de 2024. Quanto à execução orçamentária e financeira em 2025, foram empenhados R$ 375,1 milhões, integralmente liquidados e pagos no exercício, sendo R$ 362,1 milhões correspondentes a recursos reembolsáveis da ação orçamentária 0505 (Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias) e R$ 13 milhões correspondentes a recursos não reembolsáveis da ação orçamentária 00TS (Política Produtiva e Inovação Tecnológica). No exercício de 2025, foram pagos R$ R$ 7,5 milhões de restos a pagar de exercícios anteriores. Com relação ao primeiro bimestre de 2026, a receita bruta no primeiro bimestre chegou a R$ 108,5 milhões, 3,1% superior ao mesmo período de 2025. Coube também destacar o comportamento da receita da contribuição para o Funttel, que foi de R$ 82,8 milhões, 4,3% superior ao mesmo período de 2025. Quanto à execução orçamentária e financeira em 2026, até o momento só houve execução orçamentária e financeira na ação orçamentária não reembolsável, tendo sido empenhado, liquidado e pago o valor de R$ 10,3 milhões, que corresponde a aproximadamente 34% da dotação orçamentária não reembolsável prevista para 2026 (dotação orçamentária de R$ 30 milhões na ação 0505).

5 Monitoramento: informações sobre operações de crédito. Fechamento do exercício de 2025 e 1º trimestre de 2026.

5.1 BNDES

O BNDES informou que, em 2025, o volume de crédito aprovado alcançou R$ 333,9 milhões. Quando considerado o porte da empresa, 84% do valor aprovado foi para grandes empresas e os 16% restantes para empresas pequenas e médias. Por região, o volume de crédito aprovado se distribuiu da seguinte forma: Nordeste (24%); Norte (2%); Sudeste (31%) e Sul (43%). Entre os programas (linhas de financiamento) constantes do Plano de Aplicação de Recursos do BNDES, 50% do volume aprovado correspondeu ao programa de financiamento à aquisição, comercialização e exportação de equipamentos de telecomunicações, 28% ao programde de financiamento à planos de inovação de fornecedores e operadoras e 22% ao programa de modernização e ampliação de capacidade produtiva. Com relação ao 1º trimestre de 2026, o BNDES registrou 4 operações de crédito nas linhas do Funttel, sendo 1 operação direta e 3 indiretas. O volume de crédito aprovado nessas 4 operações totalizou R$ 55,3 milhões. Duas dessas operações já foram contratadas, ambas na modalidade indireta, sendo uma com a Coprel Telecom Ltda. no valor de R$ 1,2 milhões, e uma com a Infotec - Serviços de Provedor da Internet Ltda., no valor de R$ 3 milhões.

5.2 Finep

A Finep apresentou informações referentes ao exercício de 2025. O volume de crédito contratado foi de R$ 223,8 milhões, sendo 93% desse volume referente a 4 operações na modalidade direta (R$ 208,6 milhões) e 7% referente a 12 operações na modalidade indireta (R$ 15,2 milhões). A Finep destacou 2 operações diretas contratadas no fim de 2025, uma com a Algar Telecom, no valor de R$ 41,6 milhões, e uma com a Intelbras S. A., no valor de R$ 100 milhões, ambas para apoio a planos estratégicos de inovação. No caso das operações diretas, 55% do valor total contratado foi para empresas da Região Sul e 45% para Região Sudeste. No caso das operações indiretas, a distribuição regional foi a seguinte: 50% para a Região Sul; 17% para a Região Norte; 16% para a Região Nordeste; 16% para a Região Sudeste e 1% para a Região Centro-Oeste.

Assuntos gerais. Ao final da reunião, foi registrado agradecimento ao Sr. Giordano Almeida de Azevedo, servidor público de carreira, pelo trabalho e dedicação dispensados ao Funttel ao longo dos últimos 2 anos de trabalho no Ministério das Comunicações, tendo em vista a iminência de sua cessão para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

David de Oliveira Penha

Presidente, Substituto
Suplente do Conselheiro Representante do Ministério das Comunicações - MCOM

João Marcelo Azevedo Marques Mello da Silva
Conselheiro Representante da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

Marconi Edson Ferreira Viana
Conselheiro Representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUBENS CAETANO BARBOSA DE SOUZA
Data: 17/10/2026 09:54:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubens Caetano Barbosa de Souza
Suplente do Conselheiro Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

Cristiano de Santana Pereira
Suplente da Conselheira Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC

Luiz Sérgio Leonel Utino
Suplente da Conselheira Representante da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

---

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Sergio Leonel Utino**, **Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marconi Edson Ferreira Viana**, **Usuário Externo**, em 13/07/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Santana Pereira**, **Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Azevedo Marques Mello da Silva**, **Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **David de Oliveira Penha**, **Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **13207284** e o código CRC **2DC0BA62**.

Referência: Processo nº 53115.033242/2025-15 Documento nº 13207284